PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 02 / 07 / 19
Thayane Bl
VISTO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 01 / 15 / 07 / 2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA PRESIDENTE N° 028/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE AO VEREADOR REINALDO BARBOSA DE LIMA (REY), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 22, inciso II, § 1º do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução n° 159/2006);

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedido "Licença por Motivo de Saúde" ao **Vereador Reinaldo Barbosa de Lima (Rey)**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 03 de maio a 02 de junho do corrente ano, nos termos do Requerimento n° 189/2019, aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 07 de maio do corrente ano.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de maio do corrente ano,

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 19 de junho de 2019.

Verª. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 16:03 hs. Em: 03 / 05 / 19
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 189 /2019
(Do Vereador Reinaldo Lima - Rey)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 07 / 05 / 2019
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, com fundamento no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 22, inciso II, § 1º do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 159/2006), que lhe seja concedido **30 (trinta) dias** de **"LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE"**, conforme Atestado Médico, datado de 03 de maio do corrente ano, exarado pelo Médico, Dr. Luis A. C. Certo – Médico Psiquiatra - CRM-PB - 6677, em anexo.

Plenário "Luiz de Góes", em 03 de maio de 2019.

REINALDO LIMA (REY)
Vereador

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:03 hs. Em: 03/05/19
Maria Rafaela Mendes
VISTO

AMIP

Policlínica do AMIP

Av. dos Tabajaras, 792 - Fone: (83) 3241-2828 - João Pessoa - PB

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, a pedido do interessado, que Reinaldo Bandeira de Lima

Portador do RG _____, foi submetido a consulta médica nesta data, no horário das _____ horas, sendo portador da afecção CID-10 F41.2 Em decorrência, deverá permanecer afastado de suas atividades laborativas por um período de 20 (VINTE) dias, a partir desta data.

JOÃO PESSOA 03/05/19

Dr. Luís A. C. Cerf
Psiquiatra
CRM/PB 3977

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, autorizo o Dr. _____, a registrar o diagnóstico codificado CID ou por extenso neste atestado médico.

x Reinaldo Bandeira de Lima.
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

NOTA - **Este atestado é válido para finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo decreto nº 60.501, de 14.03.67, e será expedido para justificativa de 01 a 15 dias de afastamento do trabalho.**

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 da LOM)
Dia: 02 / 07 / 2019
VISTO

PORTARIA Nº 178/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1°, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006) e art. 5° da Lei n° 1.808 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, **LILIANE DOS SANTOS GOMES**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Legislativo Especial**, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de julho de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(§ 1° do art. 87 da LOM)
Dia 02 / 07 / 19
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA PRESIDENTE Nº 028/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE AO VEREADOR REINALDO BARBOSA DE LIMA (REY), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 22, inciso II, § 1° do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução n° 159/2006);

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedido "Licença por Motivo de Saúde" ao **Vereador Reinaldo Barbosa de Lima (Rey)**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 03 de maio a 02 de junho do corrente ano, nos termos do Requerimento n° 189/2019, aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 07 de maio do corrente ano.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de maio do corrente ano,

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 19 de junho de 2019.

Verª. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 da LOM)
Dia: 02 / 07 / 2019
VISTO

PORTARIA Nº 179/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1°, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006) e art. 5° da Lei n° 1.808 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, **JOELMA ALVES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Secretário Parlamentar**, Símbolo PL-AP-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de julho de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(§ 1° do art. 87 da LOM)
Dia 03 / 07 / 19
VISTO

ATO DA PRESIDENTE Nº 029/2019

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) no recesso parlamentar, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais e, com fundamento legal no art. 19, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa):

CONSIDERANDO o período de sessão legislativa anual, previsto no art. 21, da Lei Orgânica Municipal, com a Emenda nº 023/2019 à Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar de 1° a 31 de julho do corrente ano.

RESOLVE

Art. 1° O horário de expediente ao público da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), no período de recesso parlamentar será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, devendo as atividades da edilidade retornar, normalmente, no dia 1° de agosto de 2019.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de julho de 2019.

* Reeditado e republicado por incorreção.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente em Exercício